



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Teofilândia

1

Sexta-feira • 29 de Setembro de 2017 • Ano VIII • Nº 814

Esta edição encontra-se no site: www.teofilandia.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Teofilândia publica:

- **Segundo Termo Aditivo de Supressão ao Contrato Administrativo nº0244/2017.**(Locadora de Veículos Santos e Santos Eireli).

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Termos Aditivos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



SEGUNDO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0244/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TEOFILÂNDIA/BAHIA E A EMPRESA LOCADORA DE VEICULOS SANTOS E SANTOS EIRELI, COMO ABAIXO SE DECLARAM.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE TEOFILÂNDIA**, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça José Luiz Ramos, nº 84, Centro - Teofilândia, Estado da Bahia, CNPJ nº 13.845.466/0001-30, neste ato representado pelo Senhor prefeito municipal **Tércio Nunes Oliveira**, e a empresa **LOCADORA DE VEICULOS SANTOS E SANTOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ nº 05.049.082/0001-82, com endereço na Rua Feira de Santana, nº 481A, Núcleo Habitacional da MFB, Teofilândia - Bahia - CEP 48.770.000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu proprietário o SR. Herisberto Pereira dos Santos, portador do RG nº 0373680600 SSP/BA e CPF nº 565.171.145.72 residente na cidade de Teofilândia - Ba, RESOLVEM celebrar, amigavelmente e por comum acordo o presente **TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO** ao contrato nº **0244/2017**, para **prestação de serviços de transporte escolar municipal e estadual e de servidores da educação municipal**, celebrado em 25/05/2017, nos termos do art. 65, §2º, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 O presente termo tem amparo na Lei de Licitações e Contratos Administrativos previsto no **§ 2º, Inciso II, do art. 65 da Lei 8.666** de Junho de 1993 e alterações vigentes, além de outras alterações correlatas aplicadas subsidiariamente, que dão amparo ao presente documento, independente de transcrição.

1.2 Além da legislação aplicam ao caso o presente termo é realizado nos termos do parágrafo único da Clausula 4ª do Contrato nº 0244/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O presente termo tem por objeto a supressão do valor inicial do contrato, em epigrafe, conforme acordo entre as partes.

2.2 A presente supressão no valor do contrato é de **R\$ 378.947,98 (trezentos e setenta e oito mil, novecentos e quarenta e sete reais e noventa e oito centavos)**.

2.3 As partes, Contratante e Contratada, resolvem, de comum acordo, fazer a alteração do valor do contrato e realizando a adequação técnica contratual de supressão, com alteração do valor global contrato previsto na cláusula quarta do Contrato nº 0244/2017, visando a adequação das rotas. Tendo em vista a crise financeira e ausência de recursos próprios pra arcar com essa despesa.

www.teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.

CNPJ: 13.845.466/0001-30

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: DAKGET2EQBXMB0J9LXT78A

Esta edição encontra-se no site: www.teofilandia.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1 Em razão do ajuste da supressão do objeto, o valor do contrato passa para **R\$ 2.370.570,22**, perfazendo uma redução de 14,56% do valor inicialmente contratado para o período de 25/05/2017 à 31/12/2017.

3.2 O presente contrato tem uma redução do valor, neste ato, na ordem de **14,56%**, em decorrência da supressão de seu objeto, conforme acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA - DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS E DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

O presente termo aditivo de supressão, uma vez formalizado, legalmente integra-se ao Contrato nº 0244/2017, permanecendo inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não revogadas/retificadas por este termo.

E, por estarem justas e aditadas, assinam as partes, este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas, que ao final o subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Araci – BA, 01 de Setembro de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA

Tercio Nunes Oliveira - CONTRATANTE

LOCADORA DE VEICULOS SANTOS E SANTOS EIRELI

Herisberto Pereira dos Santos

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF

2 _____
CPF

www.teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



RELAÇÃO DAS ROTAS COM REDUÇÃO DE QUILOMETRAGEM

LOTE 001 - PROFESSORES/COORDENADORES

Nº	TIPO DE VEÍCULO	SAÍDA	CHEGADA	ROTEIRO	TURNO	KM DIARIO
1	MINIMO DE 14 LUGARES	SEDE	BAIXAO	VILA - DEZENOVE - JUREMA	M - V	70
2	MINIMO DE 14 LUGARES	SEDE	SETOR	VILA - CIDADE NOVA - ALGAROBAS - VACA DE LEITE - PATOS - SETOR	M	35
3	MINIMO DE 14 LUGARES	SEDE	SETOR	VILA - CIDADE NOVA - ALGAROBAS - VACA DE LEITE - PATOS - SETOR	M	35
9	MINIMO DE 14 LUGARES	VILA	SEDE	VILA - CIDADE NOVA - ALGAROBAS - VACA DE LEITE - PATOS - SETOR	M - V	120
10	MINIMO DE 14 LUGARES	SEDE	LAGOA DO CANTO	SEDE - LAGOA DO CANTO - SEDE - FRONTEIRA	M - N	101
11	MINIMO DE 14 LUGARES	LIMEIRA	MIRANTE	NÚCLEO - MIRANTE - LIMEIRA	M - V	70

LOTE - 001 ENSINO FUNDAMENTAL

MICRO-ONIBUS

3	MICRO ONIBUS - MINIMO DE 21 LUGARES	JUNCO	SETOR	JUNCO II - SETOR - ROÇA DE BAIXO - SETOR	M - V - N	25,00
4	MICRO ONIBUS - MINIMO DE 21 LUGARES	TRÊS ZEQUINHAS	Mª PRETA	SOCAVAO - PAU D'ARCO - JANUÁRIA - MALHADA GRANDE	M - V	16,00

LOTE - 001 ENSINO FUNDAMENTAL

FURGAO OU SIMILAR

4	MINIMO DE 14 LUGARES	BOA VISTA	MALHADA GRANDE	MARIA PRETA - MALHADA GRANDE - BOA VISTA - ROCINHA	M - V	80
8	MINIMO DE 14 LUGARES	POÇO	LIMEIRA	POÇO - PEDRA DO COXO - LIMEIRA - BAIXÃO - LIMEIRA - TATA - LIMEIRA	M - V	81,2
14	MINIMO DE 14 LUGARES	FLORES	MARIA PRETA	MARIA PRETA - FLORES - JANUARIA - MALHADA GRANDE	M - V	16
18	MINIMO DE 14 LUGARES	ALECRIM	SOCAVÃO	SOCAVAO - ALECRIM - CEDRO - GAMELEIRA - CAIÇARA	M - V3	4
20	MINIMO DE 14 LUGARES	BAIO	QUITOLA	BAIO - RAILDA - FOGO POUCO-PE DE SERRA - BOM SUCESSO - QUITOLA	M/T	77,80

www.teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: DAKGET2EQBXMB0J9LXT78A

Esta edição encontra-se no site: www.teofilandia.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



21	MINIMO DE 14 LUGARES	FRONTEIRA	SEDE	FRONTEIRA - PAPAGAIO - RUA DE CIMA - SEDE	M - V	73
----	----------------------	-----------	------	---	-------	----

LOTE - 001 ENSINO FUNDAMENTAL			VERONEIO OU SIMILAR			
3	MINIMO DE 9 LUGARES	SITIO NOVO	BOM SUCESSO	DEZENOVE - FOGO POUCO - QUITOLA	M - T	16,0
7	MINIMO DE 09 LUGARES	DEZENOVE	LAGOA DO CANTO	DEZENOVE - ARATICUM - CAATINGA DE CHEIRO - QUITOLA - ALTO ALEGRE - LAGOA DO CANTO	M - V	16

CONFERIR ROTEIRO
MARIZA

LOTE - 003 CETEP						
1	MINIMO DE 17 LUGARES	VILA	SERRINHA	VILA - VACA DE LEITE - CETEP, SERRINHA	M - T	108,00
4	MICRO ONIBUS - MINIMO DE 21 LUGARES	SEDE	SERRINHA	SED - CETEP - HIFEN BAIANO - SERRINHA	M - T	168,00
5	MINIMO DE 09 LUGARES	SETOR	SERRINHA	SETOR - SEDE (CETEP)	M - T	86,00
8	MINIMO DE 09 LUGARES	JUREMA	SERRINHA	JUREMA - DEZENOVE - SEDE (IF BAIANO)	M - T	85,00

www.teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30